



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2109/2018.
De 27 de agosto de 2018.

Publicação	
A Lei Nº <u>2109/18</u>	de
<u>27.08.18</u>	foi publicado nesta
data Em <u>27.08.18</u>	
Assinatura do Responsável	

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 311 ----- R\$ 15.800,00
Fonte de Recurso: 4510/ PAB FIXO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 315 ----- R\$ 184.200,00
Fonte de Recurso: 4510/ PAB FIXO

= TOTAL ----- R\$200.000,00

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, recursos recebidos do Orçamento Geral da União – OGU, através da seguinte emenda parlamentar:

- **6000.1769282/01-800 – INCREMENTO PAB FIXO.**
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 27 de agosto de 2018.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE


NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração